

PORTARIA N.º 202/2010

“INTERROMPE O GOZO DO PERÍODO REGULAMENTAR DE FÉRIAS”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e motivado pela concessão de licença maternidade requerida através do protocolo nº **647/2010**, **INTERROMPE O GOZO DO PERÍODO REGULAMENTAR DE FÉRIAS** da servidora **Buana Rader da Silva** – Servente Merendeira, no período de 08 a 12 de Outubro de 2010.

O período interrompido de 05 dias fica a ser gozado após o término da licença maternidade, ou seja, no período de 06 a 10 de Abril de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de 08 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Outubro de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração